

LEI Nº 11.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o *caput* do art. 13 da Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007, e alterações posteriores, prorrogando, para até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência dos cargos em comissão Assistente – CC e Responsável por Atividades II – CC, lotados na Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 13 da Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 13. O disposto no art. 6º desta Lei tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, ficando revogado automaticamente ao término desse período.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.